

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES Rua Sorbone, 375, Centreville

CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1001155-84.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Defeito, nulidade ou anulação**Requerente: **José Geraldo Romanelli e Marilda Garcia Romanelli**

Requerido: Andrea Cardinali Romanelli, Bruno Camargo Romanelli, Caio

Camargo Romanelli, Iria Flora Nagliate Romanelli, Irina Flora Romanelli, Isabelle Nagliate Romanelli, Ivan Luís Nagliate Romanelli, João Carlos Romanelli, Magali Camargo Romanelli, Mara Lucy Cardinali Romaneli, Pedro Fernando Romanelli, PEDRO HENRIQUE CARDINALLI ROMANELLI e Vicente

Romanelli Neto

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista a certidão de fl. 454, presume-se ter havido pagamento integral do débito, conforme outrora advertido aos exequentes (parte final de fl. 446). **EXTINGO** o processo com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Publique-se e Intimem-se. Com a assinatura digital lançada neste termo dar-se-á AUTOMATICAMENTE o trânsito em julgado, dispensado o cartório de expedir certidão específica, valendo este registro para todos os fins. **Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, imediatamente.**

São Carlos, 31 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA